



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 1

DECRETO Nº 111/2019

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial e Comissão Fiscalizadora para atuação em Teste Seletivo de Estagiários e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº n. 259/2013

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – CONSTITUIR a “COMISSÃO ESPECIAL” para a elaboração das provas objetivas do TESTE SELETIVO, para celebração de Termo de Compromisso e convênio de concessão de estágio que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO
CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA	039384739-08	APOIO PEDAGÓGICO
CELIS REGINA TEODORO DE JESUS	041.665.249-25	APOIO PEDAGÓGICO
CIRLENE DOMINGUES CORREIA	689.918.009-04	AGENTE ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º. – Fica CONSTITUÍDA a “COMISSÃO FISCALIZADORA” para o acompanhamento do TESTE SELETIVO, que será composta pelos seguintes representantes indicados pelo Poder Legislativo, Sociedade Civil e Sindicato dos Servidores Públicos:

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO
------	-----	---------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 2

CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA	455.851.139-68	SOCIEDADE CIVIL
MAURO APARECIDO DA SILVA	052.983.569-07	SINDICATO DOS SEVIDORES PÚBLICOS
MARCOS BERTANI LIMA	059.712.289-00	PODER LEGISLATIVO

ARTIGO 3º. – Caberá à Comissão para cumprimento dos objetivos previstos neste decreto, organizar reuniões com os profissionais e membros da sociedade civil e, se necessário, solicitar assessoria das demais secretarias e órgãos da estrutura administrativa.

ARTIGO 4º. – O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à realização das etapas previstas no Edital do Teste Seletivo e sua publicação em forma de lei.

ARTIGO 5º. – As Comissões constituídas por este Decreto deverão encaminhar relatório ao Poder Executivo, dos atos e ações por elas desenvolvidas no desempenho de suas atribuições.

ARTIGO 6º. – Os membros ora nomeados para constituir as comissões deverão ser nominados expressamente no edital do Teste Seletivo.

ARTIGO 7º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 3

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa **Contratação de Palestra Show**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de Curitiba - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº. 005.916.379-87, portador da cédula de identidade RG nº. 678.516-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-Pr.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Curitiba-PR.

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Rancho Alegre - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. Devidamente homologado em 28/06/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 212.374,92 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com taxa de administração a 0,94%.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 4

quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002.2022.3.3.90.39.05.00 **CONTA DESPESA – (090 – 000)**

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.05.00 **CONTA DESPESA – (730 – 000) (740-504) (10510-510) (7511 - 511)**

04.001.12.361.0005.2011.3.3.90.39.05.00 **CONTA DESPESA – (1010 – 000) (4103-103) (5104-104) (6107 - 107)**

04.003.20.608.0013.2028.3.3.90.39.05.00 **CONTA DESPESA – (2320 – 000)**

04.004.08.122.0014.2031.3.3.90.39.05.00 **CONTA DESPESA – (2490 – 000)**

04.005.15.452.0012.2024.3.3.90.39.05.00 **CONTA DESPESA – (2910 – 000)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2019 até 03/07/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ -
CIEE/PR
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira
Fiscal de Contrato

Juliana Fabri Losso
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Preposto

Carlos Alexandre Baratela
Preposto Município



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por global.

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Revitalização em (1.000 M2) de Praça localizada à Rua dos Eucaliptos no Conjunto Portal das Árvores no Município de Rancho Alegre, a execução dos serviços inicialmente prevista para 01 (um) mês, sendo que a duração do contrato será de 03 (três) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 174.915,61 (cento e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 24/07/2019.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 24/07/2019, mediante prévio agendamento.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 29 de Julho de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 29 de Julho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 04/07/2019.

Rancho Alegre-PR, 04 de Julho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 6

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Pregão Presencial nº. 011/2019 – Autorizo e Ratifico a Contratação de empresa, para Contratação de empresa especializada para Aquisições de Brinquedos, parques infantis, e piso emborrachado antiaderente, para revitalização de praças e demais áreas de interesse público, para atender a Demanda de Eventos deste Município de Rancho Alegre, adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo de instalação de até 15 dias podendo ser adquiridos nos próximos 12 meses, com as seguintes empresas e respectivos valores:

- NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.287.175/0001-33 com os seguintes valores, valor total R\$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais), ganhando os itens 06 do Lote II, e 01, 02, e 04 do Lote III.

- FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.550.260/0001-97, com os seguintes valores, valor total R\$ 15.189,46 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), ganhando os itens 02 do Lote I, 03, 04, e 07 do Lote II, e 01 do Lote IV.

- DOUGLAS B. G. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.192.760/0001-43, com os seguintes valores, valor total R\$ 6.284,00 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) ganhando os itens 01, 02, e 05 do Lote II, 03, do Lote III.

- REGIANE DE ANDRADE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.446.492/0001-22 com os seguintes valores, valor total R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), ganhando o item 01 do Lote I, e 01 do Lote IV.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 28 de Junho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 7

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

Pregão Presencial nº. 009/2019 – Autorizo e Ratifico a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- 01) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, Valor Total de R\$ 212.374,92 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o Item I no Valor Total de R\$ 137.677,32 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) e Item II no Valor Total de R\$ 74.697,60 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Taxa de Administração de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 28 de Junho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia 17 de Junho de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019.

OBJETO:- Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.

VALOR: R\$ 212.374,92 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o Item I no Valor Total de R\$ 137.677,32 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) e Item II no Valor Total de R\$ 74.697,60 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento)

HOMOLOGADO EM:- 28/06/2019.

Rancho Alegre, 28 de Junho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 9

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia 17 de Junho de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para Aquisições de Brinquedos, parques infantis, e piso emborrachado antiaderente, para revitalização de praças e demais áreas de interesse público, para atender a Demanda de Eventos deste Município de Rancho Alegre, adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo de instalação de até 15 dias podendo ser adquiridos nos próximos 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM

VENCEDORES/VALORES:

- NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.287.175/0001-33 com os seguintes valores, valor total R\$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais), ganhando os itens 06 do Lote II, e 01, 02, e 04 do Lote III.

- FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.550.260/0001-97, com os seguintes valores, valor total R\$ 15.189,46 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), ganhando os itens 02 do Lote I, 03, 04, e 07 do Lote II, e 01 do Lote IV.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 10

- DOUGLAS B. G. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.192.760/0001-43, com os seguintes valores, valor total R\$ 6.284,00 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) ganhando os itens 01, 02, e 05 do Lote II, 03, do Lote III.

- REGIANE DE ANDRADE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.446.492/0001-22 com os seguintes valores, valor total R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), ganhando o item 01 do Lote I, e 01 do Lote IV.

HOMOLOGADO EM:- 28/06/2019.

Rancho Alegre, 28 de Junho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa **Aquisições de Brinquedos, parques infantis**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Dracena-SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia Comte. João Ribeiro de Barros, s/n, na cidade de Dracena-SP., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.287.175/0001-33, neste ato representada pelo Sr. ITAMAR SIDNEI ORTEGA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 069.669.058-60, portador da cédula de identidade RG nº. 12.921.615-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 115, na cidade de Dracena-SP, CEP: 17.900-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Dracena - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisições de Brinquedos, parques infantis, e piso emborrachado antiaderente, para revitalização de praças e demais áreas de interesse público, para atender a Demanda de Eventos deste Município de Rancho Alegre, adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo de instalação de até 15 dias podendo ser adquiridos nos próximos 12 meses, devidamente Homologado em 28/06/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 12

VALOR TOTAL: **R\$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais)**, ganhando os itens **06 do Lote II, e 01, 02, e 04 do Lote III**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – **ORGÃO DA GERAL**

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2028 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (760 – 000)

04 – **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (9107 – 107)

04 – **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005-2012 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (1170 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2019 até 02/07/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa **Aquisições de Brinquedos, parques infantis**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de Londrina-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Recife, nº 34, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.550.260/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CARLOS GUADANHIN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 034.597.319-40, portador da cédula de identidade RG nº. 6.296.733-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Gil Abreu de Souza, nº 2335, na cidade de Londrina-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Aquisições de Brinquedos, parques infantis, e piso emborrachado antiaderente, para revitalização de praças e demais áreas de interesse público, para atender a Demanda de Eventos deste Município de Rancho Alegre, adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo de instalação de até 15 dias podendo ser adquiridos nos próximos 12 meses, devidamente Homologado em 28/06/2019.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 14

VALOR TOTAL: R\$ 15.189,46 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), ganhando os itens 02 do Lote I, 03, 04, e 07 do Lote II, e 01 do Lote IV

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2028 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (760 – 000)

04 – **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (9107 – 107)

04 – **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005-2012 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (1170 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2019 até 02/07/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa **Aquisições de Brinquedos, parques infantis**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **DOUGLAS B G DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de Cambé-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **DOUGLAS B G DA SILVA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil, nº 1870, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 23.192.760/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS BELTOMIS GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 082.656.479-80, portador da cédula de identidade RG nº. 10.037.605-26 SSP/PR, residente e domiciliado no Sítio Linha Brasil, s/nº, na cidade de São Miguel do Iguazu-PR, CEP 85.877-000de Londrina-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambé - PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Aquisições de Brinquedos, parques infantis, e piso emborrachado antiaderente, para revitalização de praças e demais áreas de interesse público, para atender a Demanda de Eventos deste Município de Rancho Alegre, adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo de instalação de até 15 dias podendo ser adquiridos nos próximos 12 meses, devidamente Homologado em 28/06/2019.**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.284,00** (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) ganhando os itens **01, 02, e 05 do Lote II, 03, do Lote III**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 16

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2028 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (760 – 000)

04 – **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (9107 – 107)

04 – **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005-2012 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (1170 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2019 até 02/07/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

DOUGLAS B G DA SILVA-ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 17

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa **Aquisições de Brinquedos, parques infantis**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **REGIANE CARDOSE DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **REGIANE CARDOSE DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Orlando Bini, nº 279, na cidade de Cornélio Procópio-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.446.492/0001-22, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL PINTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 049.101.449-00, portador da cédula de identidade RG nº. 8.603.323.2 SSP/PR, residente e domiciliado no Rua Orlando Bini, nº 279, na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Aquisições de Brinquedos, parques infantis, e piso emborrachado antiaderente, para revitalização de praças e demais áreas de interesse público, para atender a Demanda de Eventos deste Município de Rancho Alegre, adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo de instalação de até 15 dias podendo ser adquiridos nos próximos 12 meses, devidamente Homologado em 28/06/2019.**

VALOR TOTAL: **R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)**, ganhando o item 01 do Lote I, e 01 do Lote IV.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 18

quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2028 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (760 – 000)

04 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (9107 – 107)

04 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005-2012 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DESPESA – (1170 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2019 até 02/07/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

REGIANE CARDOSE DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 19

EDITAL Nº 04/2019

Dispõe sobre a Abertura de Processo Seletivo para Oferta de Vagas Estágio e Cadastro de Reserva no Município de Rancho Alegre-PR;

O Município de RANCHO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, destinado a estudantes, regularmente matriculados em cursos de Ensino Superior ou Técnico, descritos no anexo, para contratação de **ESTAGIÁRIOS**, nos termos das Leis acima citadas, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O teste seletivo será realizado sob a responsabilidade deste Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio de Comissão Especial de Seleção e organização, composta nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008,

1.2 O teste Seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, para a realização de estágio curricular não obrigatório, em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada. por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 20

e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e este ente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino

O estagiário fará jus a:

1.2.1 bolsa de estágio conforme item 2.2 deste Edital;

1.2.2 recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.2.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Rancho Alegre.

1.2.4 A jornada de atividade em estágio será de 20 e 30 horas (dependendo da vaga ofertada), devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de segunda a sexta-feira.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados em curso de Ensino Superior para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e locais discriminados no quadro abaixo:

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TURNO
01(Uma) + CR*	Acadêmicos do Curso Técnico de Enfermagem	04 horas	Matutino/Vespertino
01 (Uma)	Acadêmicos do Curso de Nutrição	04 horas	Matutino/Vespertino
01 (Uma)	Acadêmicos do Curso de Farmácia	04 horas	Matutino/Vespertino
01 (Uma)	Acadêmicos do Curso de Fisioterapia	04 horas	Matutino/Vespertino
01 (Uma)	Acadêmicos do Curso de Assistência Social	04 horas	Matutino/Vespertino
01(Uma) + CR*	Acadêmicos do Curso de Educação Física	04 horas	Matutino/Vespertino
01 (Uma)	Acadêmicos do Curso de Psicologia	06 horas	Matutino/Vespertino



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 21

05(Cinco) + CR*	Acadêmicos do Cursos de Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão em Recursos Humanos e Gestão em Finanças	06 horas	Matutino/Vespertino
06(Seis) + CR*	Acadêmicos Curso Pedagogia, Cursos de Licenciatura em áreas específicas do conhecimento (letras, Biologia, Matemática, Artes, Geografia, História e Química)	04 horas	Matutino/Vespertino

CR* - CADASTRO RESERVA

2.2 DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO:

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	VALOR
04 (Quatro)	20 (Vinte)	400,00 + 20,00 (Aux. Transporte)= R\$ 420,00
06 (Seis)	30 (Trinta)	600,00 + 20,00 (Aux. Transporte)= R\$ 620,00

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. Período: **08/07/2019 à 12/07/2019.**

3.4. O Candidato deverá comparecer pessoalmente.

Local: Setor de Recursos Humanos (Prédio da Prefeitura), sito à Avenida Brasil nº 256, no horário de expediente (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30) até o dia 11/07/2019 e no horário das 08:00 às 12:00 do dia 12/07/2019.

3.5 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax ou e-mail.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 22

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

4.1.1 matrícula e frequência regular do estudante em um dos cursos superiores ou Técnico Enfermagem;

4.1.2 não estar matriculado no último semestre do seu curso;

4.1.3 não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

4.1.4 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.2. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Formulário de inscrição (Anexo I).

5.2 Cópias: do documento oficial de identidade (RG) e CPF, acompanhadas do original para autenticação.

5.3 Declaração de matrícula no ano de 2019 e ano/período cursado).

5.4 Declaração pessoal, em formulário específico (Anexo III), entregue no ato da inscrição, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o município, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.5 Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência);

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Para a seleção serão consideradas:

Prova / tipo	Área/conhecimento	Total de Pontos	Caráter
Prova escrita	Língua Portuguesa; Matemática; Conhecimentos atuais da Política do Estado do Paraná e do Brasil e	80	Classificatória Eliminatória e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 23

	Conhecimentos sobre município		
Redação	Tema a ser definido pela Comissão	20	Classificatória
Entrevista	Conhecimentos específicos	100	Classificatória e Eliminatória
PONTUAÇÃO TOTAL:		200 PONTOS	

7. DA PROVA ESCRITA:

7.1 A prova escrita, de caráter classificatório, será realizada no dia **21 de JULHO de 2019 (Domingo)**, às 9h, na Escola Municipal "Arthur Serafim Marques", nesta cidade.

7.2 Serão 40 questões de múltipla escolha, sendo: 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos atuais sobre Política do Paraná e do Brasil e 10 de Conhecimentos sobre o Município e Redação, em conformidade com o conteúdo programático, disponível no **Anexo III**; sendo que será classificado na Prova Escrita, o candidato que tiver acerto igual ou superior a 12 questões.

7.3 A prova escrita e a redação possuem o valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo:

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VLR. CADA QUESTÃO	VLR. DISCIPLINA
MATEMÁTICA	10	02	20
LINGUA PORTUGUESA	10	02	20
REDAÇÃO	-----	20	20
CONHECIMENTOS GERAIS	10	02	20
CONHECIMENTOS MUNICIPIO	10	02	20
TOTAL:	40		100



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 24

7.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do seu documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

7.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 9h.

7.6 Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *Pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

7.7 Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:

7.7.1 comportamentos inadequados no prédio onde serão realizadas as provas, como é o caso: de escândalos e insultos; de comparecimento em estado de embriaguez; de conversação ou discussão sobre as questões das provas, após realização das mesmas.

7.7.2 consulta a qualquer material;

7.7.3 conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros.

7.8 O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.

7.9 A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

8.1 O gabarito oficial será divulgado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, no dia **23 de Julho de 2019, a partir das 16h.**

8.2 Havendo alguma questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da determinada prova.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 25

8.3 O Resultado Preliminar da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, no dia **26 de Julho de 2019**, a partir das 13h.

9. DA ENTREVISTA:

9.1 A entrevista possuirá caráter classificatório e eliminatório e será realizada por subcomissão designada pela comissão de seleção, composta por no mínimo 3 (três) membros, a partir do dia **30/07/2019**, a partir das 9h, em local a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação;

9.2 A ordem e o horário da entrevista de cada candidato será determinada por **ORDEM DE SETOR (Administrativo, Saúde, Ação Social e Educação)** e estarão disponíveis no dia **26/07/2019**, a partir das 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no Site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>.

10. DO RECURSO:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo a ser divulgado no Diário Oficial do município no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, e entregue ao **Setor de Recursos Humanos (Prédio da Prefeitura)**, sito à **Avenida Brasil nº 256, no horário de expediente (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30) até o dia 29/07/2019**.

10.2 Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato, conforme **ANEXO VI** em duas vias em formulário próprio, protocolados na sede do município, e encaminhados para a Comissão de Seleção, e serão apreciados e julgados. O formulário será disponibilizado no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>.

10.3 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DO RESULTADO FINAL:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 26

11.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas estabelecidas no item 6.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir:

PF= PE + R + EN. Leia - se: PF= Pontuação Final; PE= Prova Escrita; R= Redação; EN= Entrevista.

11.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

11.2.1 O candidato mais idoso.

11.3 O RESULTADO FINAL (PROVA ESCRITA + REDAÇÃO + ENTREVISTA) com a classificação dos candidatos, serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados no site da Instituição: (<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>) a partir das 16h do dia **06/08/2019**.

11.4 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

11.5 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos.

12. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

12.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração;

12.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital,

12.4 O início das atividades será após convocação realizada através de publicação no site Oficial do município e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

12.5 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por interesse da Administração, através de comunicação escrita contendo os motivos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 27

12.6 A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

13. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

13.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior e de educação profissional perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), equivalente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e R\$ 600,00 (Seiscentos reais), equivalente à carga horária de 30 (vinte) horas semanais, mais Auxílio Transporte no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), descontadas as eventuais faltas não justificadas.

14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

14.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

14.2. Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

14.3. Os candidatos com deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

14.4. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

14.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 28

os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.

14.6 O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 05 (cinco) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. nº 3.298/1999):

14.7 tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições necessárias à realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos especificados no requerimento;

14.7.1 tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

14.8 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Equipe Médica do município, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

14.9 Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

15.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

15.1.1 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

15.1.2 não comparecer às etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

16. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	08/07 A 12/07/2019 até às 12:00 Hrs.
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	12/07/2019 a partir das 16:00 hrs



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 29

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO CONTRA INSCRIÇÃO	15 e 16/07/2019
PROVA ESCRITA e REDAÇÃO	21/07/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/07/2019
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA e HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	26/07/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA PROVA ESCRITA	29/07/2019
ENTREVISTA	30/07 a 02/08/2019
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL (PROVA ESCRITA E ENTREVISTA)	06/08/2015

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o Município de Rancho Alegre.

17.2 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

17.3 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio:

17.3.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

17.3.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

17.3.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

17.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Município de Rancho Alegre/PR.

17.5 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

17.6 Conforme previsto a COMISSÃO FISCALIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL, instituída pelo Decreto nº 111/2019, incumbida do acompanhamento deste Teste Seletivo é integrada pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 30

COMISSÃO ESPECIAL
Cinira Santos de França Costa
Celis Regina Teodoro de Jesus Silva
Cirlene Domingues Correia
COMISSÃO FISCALIZADORA
Claudete Maria da Silva
Mauro Apº da Silva
Marcos Bertani Lima

17.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, instituída para este fim – Decreto nº 111/2019.

Rancho Alegre, 04 de Julho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 31

ANEXO I
EDITAL Nº. 04/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

Nome do(a) candidato(a):		
Curso:	Ano/Período:	
Instituição de Ensino:		
RG:	CPF:	
Data Nasc.:	Idade:	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço:		
E-mail:	Fone: ()	
Opção de Inscrição:		
() Acadêmico Técnico Enfermagem () Acadêmico Nutrição () Acadêmico Fisioterapia		
() Acadêmico Farmácia () Acadêmico Ação Social () Acadêmico de Ed. Física		
() Acadêmico de Psicologia () Acadêmico Administração e outros () Pedagogia e outros		
Concorre como Portador de Necessidades Especiais?		
() NÃO () SIM. Especifique: _____		
Para uso Setor de Recursos Humanos:		
Documentos apresentados para inscrição:		
() Cópia do RG		
() Cópia do CPF		
() Declaração de Matrícula		
Nome do Responsável pela Inscrição: _____		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 32

Rancho Alegre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comprovante de Inscrição

EDITAL Nº. 04/2019 – Processo Seletivo para Contratação de Estagiários

Número da Inscrição: _____

Nome do Candidato(a): _____

CPF. _____

Opção de Inscrição:

- () Acadêmico Técnico Enfermagem () Acadêmico Nutrição () Acadêmico Fisioterapia
() Acadêmico Farmácia () Acadêmico Ação Social () Acadêmico de Ed. Física
() Acadêmico de Psicologia () Acadêmico Administração e outros () Pedagogia e outros

Rancho Alegre, _____ de _____ de _____.

Nome do Responsável pela Inscrição: _____

Assinatura: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 33

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, acadêmico(a) do curso de _____, da Instituição de Ensino _____, matrícula nº _____, candidato à vaga de Estágio Não Obrigatório, remunerado, para a vaga de Estágio no Curso de _____, do Município de Rancho Alegre, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº 04/2019 do Município de Rancho Alegre/Divisão de Recursos Humanos.

Rancho Alegre/PR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 34

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Pronome;
2. Regência;
3. Coesão e Coerência;
4. Concordância Verbal e Nominal;
5. Pronomes.

MATEMÁTICA

1. Álgebra;
2. Algarismo;
3. Equação;
4. Juros;
5. Porcentagem;

CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Conhecimentos sobre atualidade Política do Estado do Paraná e do Brasil.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO:

1. Conhecimento sobre o Município;

Fonte: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 35

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº. 04/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

NOME: _____

CURSO : _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____ / ____ / ____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA

Referência Prova Objetiva:

Nº da questão: _____ Gabarito: _____

Resposta Candidato: _____

INSTRUÇÕES:

Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital; Apresentar fundamentação lógica e consistente. Reproduzir a quantidade necessária. Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Se for recurso de gabarito, indicar o nº da questão: _____

Justificativa do candidato – Razões do recurso:

Assinatura do Candidato(a):



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 36

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessado na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

Ha

Nº	EMPRESA
01	AGUIAR & RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Tomada de Preços.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que dispensa o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, em dar vistas ao respectivo processo licitatório, visto que só houve uma participante.

Rancho Alegre, 28 de Junho de 2019.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão Especial
de Licitação

Edison Belfronte
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Luciano Mosti Resende
Membro da Comissão Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 37

Resolução Nº 04/2019 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010; e

Considerando que a Conselheira Tutelar Jheny Mary Prado, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, solicitou através do Ofício 12, datado de 01 de julho de 2019.

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020, para o período de 08/07/2018 a 08/08/2018.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a próxima candidata, senhora Silvia Maria Pereira Rinaldi, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, na SEGUNDA FEIRA, dia 08 de julho de 2019, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrito abaixo:

- a) 01 (uma) foto ¾ colorida recente.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz).
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Cópia do RG e CPF do Cônjuge.
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- i) Carteira de trabalho original.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ed. nº 327

PÁG. 38

Art. 2º. Após a conferência da Documentação e está estando correta, o candidato convocado deverá se apresentar no dia 08 de julho de 2019, às 08 horas nas dependências do Conselho Tutelar para já dar início às suas atividades que finalizará em 09 de agosto de 2019.

Art. 3º. Caso a suplente convocada não apresente a documentação no dia indicado no Art. 1º reserva-se o CMDCA o direito de convocar o próximo suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 05 de julho de 2019.

SONIA CATUSSI DE CAMPOS
Presidente do CMDCA